



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

DECRETO Nº 7473/2024
DE 3 DE JULHO DE 2024.

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº121/2024 - Data: de 03
de julho de 2024.

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$1.115.325,94(um milhão, cento e quinze mil, trezentos e vinte e cinco reais e noventa e quatro centavos), conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1737/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.115.325,94(um milhão, cento e quinze mil, trezentos e vinte e cinco reais e noventa e quatro centavos) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

33.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

33.001 - SM DE HABITAÇÃO

Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Habitação

16.482.50.2130.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL

00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)

R\$50.000,00

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.002 - BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA

Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão Básica

10.301.41.2054.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

00381.01005.03.02.01.01.1.632.0000 Programa Estadual Qualificação da Atenção Primária - APSUS

R\$760.000,00

10.301.41.2054.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

00381.01005.03.02.01.01.2.632.0000 (SF) - Programa Estadual Qualificação da Atenção Primária - APSUS

R\$235.130,12

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.002 - BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA

10.301.41.2054.33903200000000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT

01017.01017.12.99.00.00.2.749.3120 (SF) - Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C 100/2019)

R\$70.195,82

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)

R\$50.000,00

00381.01005.03.02.01.01.2.632.0000 (SF) - Programa Estadual Qualificação da Atenção Primária - APSUS

R\$235.130,12

01017.01017.12.99.00.00.2.749.3120 (SF) - Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C 100/2019)

R\$70.195,82

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

00381.01005.03.02.01.01.1.632.0000 Programa Estadual Qualificação da Atenção Primária - APSUS

R\$760.000,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2024 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1737/2023.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 3 de Julho de 2024, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 3 de Julho de 2024.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2024.07.03 17:01:00 -03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL